

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Setembro de 2020.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2020

Processo: 70378959

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santos - TJES

Objeto: Cessão de uso de um imóvel medindo 970,02 m² e benfeitorias, situado à Avenida Evandi Américo Comarella, s/n, bairro Marmim, município de Venda Nova do Imigrante, para o funcionamento do Fórum daquela Comarca.

Vigência: Prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O./ES.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 613698

RESUMO 32º TERMO ADITIVO

Processo N: 2020-NMJJ6
Pregão Nº: 014/2017
Contrato Nº: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

Fica estabelecido que o pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 de cada mês, conforme determina o inciso IV do Decreto nº 4662-R/2020 e inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 34-R de 18 de junho de 2020, devendo a contratada apresentar a documentação necessária em tempo hábil. Parágrafo Único - Caso a data estabelecida coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo as execuções dos pagamentos serão antecipadas no dia útil imediatamente anterior em relação ao dia definido.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 25 de setembro de 2020
LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 613906

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO ao TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM PATRIMONIAL IMÓVEL Nº 09/2012

Processo: 51607069 apensado 47563052

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES

Objeto: Altera o item 2.0 da Cláusula Quinta do Termo De Entrega e Recebimento de Bem Patrimonial Imóvel Nº 09/2012, passando a vigorar nos seguintes termos: "2.0- O CESSIONÁRIO não poderá disponibilizar o uso, em qualquer de suas formas, locar, transferir total ou

parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do CEDENTE, nem mesmo utilizá-lo em atividades estranhas aos objetos fixados neste contrato;"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vitória, 10 de setembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 613916

PORTARIA SEGER Nº 46-R, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga até 15 de outubro de 2020 as medidas previstas no Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020 e na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020. Define novo período de realização do recadastramento para os servidores públicos que deixaram de realizá-lo enquanto restou suspensa a sua obrigatoriedade.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a necessidade da implementação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) aos servidores públicos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual impostas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO** a competência conferida a esta Secretária pelo art. 1º do Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO** as medidas estabelecidas na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de regulamentar a situação dos servidores que deixaram de realizar o recadastramento durante o período em que ficou suspensa a sua obrigatoriedade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 15 de outubro de 2020, as medidas estabelecidas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade do trabalho remoto, em caráter excepcional e temporário, aos servidores públicos pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam prorrogadas, até 15 de outubro de 2020, as medidas estabelecidas pela Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade de realização de atividades de estágio remotamente, em caráter excepcional e temporário, aos estagiários do Programa Valores pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Os servidores públicos, que

deixaram de realizar o recadastramento nos meses de abril, junho e agosto, deverão regularizar sua situação nos meses de outubro, novembro e dezembro, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 613929

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 053
Vitória, 23 de setembro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar, conforme §14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014, as férias da servidora:

Nome	Nº Funcional	Exercício	P.A	1º Período	2º Período
Marli Rodrigues Zotel dos Santos	3457893	2020	10.01.2019 a 09.01.2020	Outubro	Dezembro

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de setembro de 2020.

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 613691

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 054
Vitória, 28 de setembro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALACE RODRIGUES WILL**, a partir de 01.10.2020, os 23 (vinte e três) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, interrompidas através da Instrução de Serviço DIO Nº 014/2020 de 07.02.2020, publicada no D.O.E. de 10.02.2020.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de setembro de 2020.

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora Presidente
Protocolo 613910

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Instrução de Serviço nº 018, de 29 de setembro de 2020.

A diretora-presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 28 de outubro de 2005, regulamentada pelo Decreto 1760- R de 07 de

dezembro de 2006,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Instrução de Serviço nº 017, de 03 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir no âmbito da Eresp, a Comissão Local de Teletrabalho (COLT), em atendimento ao disposto no inciso II, art. 5º do Decreto nº 4712-R, de 20/08/2020, composta pelos servidores:

Nome/Nº Funcional
Pedro Paulo Menezes Junior-Nº Funcional: 4048750 (Coordenador)
Maria do Socorro de Souza Marques-Nº Funcional: 3940144
Viviane Maitan do Nascimento-Nº Funcional: 2830582
Rodrigo Amorim Cristello-Nº Funcional: 2762501

Lucimar Neris Castro-Nº Funcional: 2658496

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de Setembro de 2020.

NELCI DO BELEM GAZZONI
Diretora Presidente - ESESP/ES
Protocolo 613859

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 185/2020

PROCESSO Nº 2020-WBLLC CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Ideação - Demanda Específica SEDU TC 015/2020.

Contratado: Marcos Valério Guimarães **Período:** 28.09 à